

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado COOPERANTE, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SESP/MT e registrada no CPF sob o n. 161.705.391-00, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Praça Alencastro, s/n, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n. 03.533.064/001-46, doravante denominado de COOPERADO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em substituição, Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO STOPA, portador da Cédula de Identidade n. 2181978-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 040.845.928-03 com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, representado pela Secretária Municipal Dra. SUELEN DANIELEN ALLIEND, portadora da Cédula de Identidade n. 1503907-2/SSP/MT e registrada no CPF sob o n.004.127.221-86 e a Procuradora Geral do Município Dra. JULIETTE CALDAS MIGUEIS, portadora da OAB/MT n. 2.180 e registrada no CPF sob resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE o n. 171.574.041-68, COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido, no que couber, pela Lei n. 8.666/93 e suas

A

w



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

alterações posteriores, pelos princípios da teoria geral dos contratos e demais disposições do direito privado, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Oitava -Do Prazo de Vigência e inserir a Cláusula Décima Primeira - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 6/2018 originalmente firmado entre as partes e alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Do Acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, prorrogando o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2018 por 12 (doze) meses, atingindo assim o prazo máximo de 60 meses, para o período de **14/10/2022** a **13/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

3.1 Incluir a Cláusula Décima Primeira - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei n.. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

- 11.1 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei





ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgão, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de cooperação técnica.

- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o COOPERANTE, para a execução do objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais do representante do COOPERADO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 11.5 O COOPERADO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo COOPERANTE.
- 11.6 O COOPERADO fica obrigado a comunicar ao COOPERANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Alterar, em parte, a Cláusula Terceira do Primeiro Aditivo, substituindo a servidora Lara Cristina de Azevedo, matrícula n. 25.677, Fiscal deste Termo, pela servidora **Allessandra Craice Medina**, matrícula 11.731.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO









ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.1. Para a eficácia deste Segundo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 6/2018, o Cooperante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi firmado o presente Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 6/2018, lavrado em via digital, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2022.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Presidente do Tribunalde Justiça - MT Representante do **COOPERANTE**

Senhor JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito do Município de Cuiabá em Substituição Representante do **COOPERADO**

Senhora SUELE SANTELEN ALLIEND Secretaria Manicipal da Saúde

Representante do COOPERADO

Senhora JULIETTE CALDAS MIGUEIS

Procuradora Geral do Município Representante do **COOPERADO**